



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, **22 / 07 / 2024**

PORTARIA Nº. 3.162

DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o descaucionamento de lotes no Loteamento que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO vistoria *in loco* e **Relatório para Descaucionamento**, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo Engenheiro Civil **Adriano de Moura Cabral** (CREA: 250.159/D), relatório este que passa a fazer parte integrante desta Portaria;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes especificados no parágrafo único deste artigo, do parcelamento de solo denominado **“Loteamento Estrela da Serra”**, situado no Bairro Ponte Alta, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela **Portaria nº. 1.345, de 19 de janeiro de 2017**, de propriedade do Sr. **José Maria da Rosa** (CPF: 025.***.***-87), sendo o loteamento registrado sob a matrícula nº. 15.921.

Parágrafo único – Lotes 22, 23 e 24, da Quadra “B”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

RELATÓRIO PARA DESCAUCIONAMENTO PARCIAL

Processo: 112/2024

Solicitação de liberação dos seguintes lotes caucionados:

Lotes 22,23 e 24 da quadra "B":

Loteamento Estrela da Serra

Portaria: N° 1.345 de 19 de janeiro de 2017

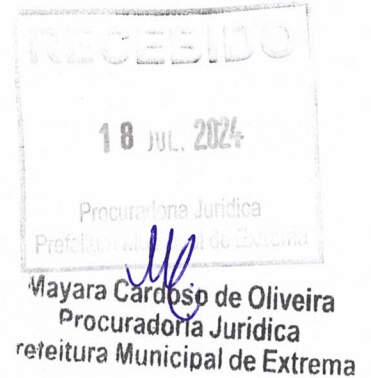
Matrícula: 15.921

Localização: Bairro Ponte Alta

Proprietários:

José Maria da Rosa

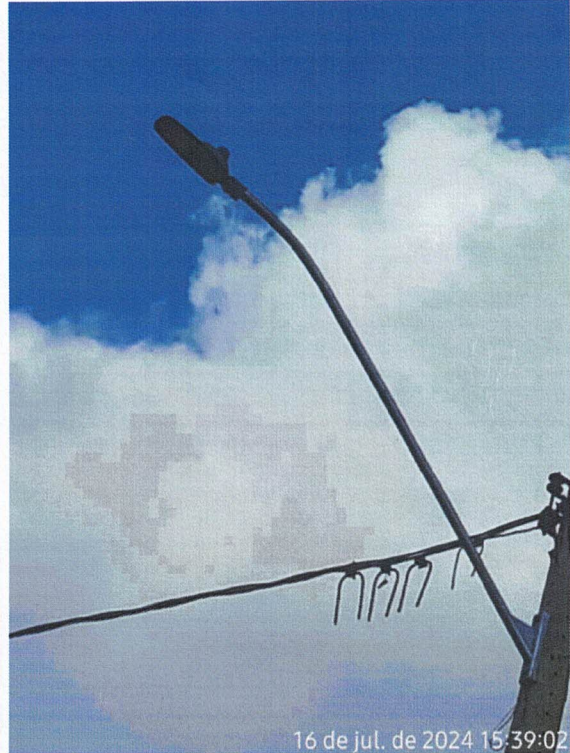
CPF:025.243.256-87

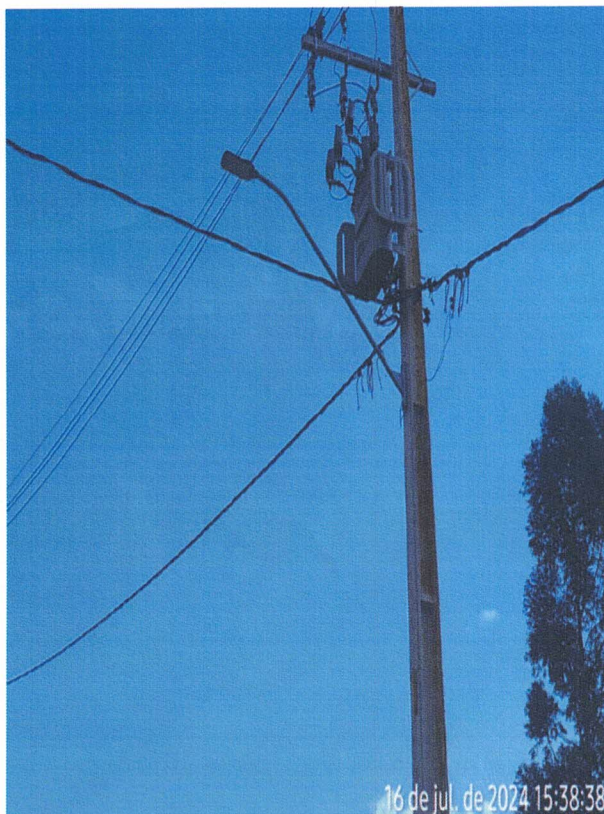


Documentação

- 1- Rede de energia elétrica: Concluída e Energizada, de acordo com a Carta N°80800.5340/2021 DPCM- REGIONAL LESTE; documento emitido pela Concessionária Energisa Sul Deste, distribuidora de energia, assinado pelo Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição através do Técnico de Redes e Linhas, Gleigston Ap. V. de Souza. (em anexo)
- 2- Portaria de aprovação n° 1.345 (em anexo);
- 3- Matrícula n° 18.822 (em anexo).

Fotos





Conclusão:

Considerando que o loteamento encontra-se dotado de iluminação em Led conforme padrão Prefeitura Municipal de Extrema e de acordo a Concessionária de Energia carta Nº 80800.5340/2021 DPCM- REGIONAL LESTE onde informa que a rede elétrica foi concluída não existindo pendências com a concessionária Energisa.

O setor de Iluminação Pública através do servidor Adriano de Moura Cabral Engenheiro Elétrico CREA 250.159/D, gerente do setor de Iluminação Pública, atesta o referido funcionamento da rede de iluminação pública do loteamento Estrela da Serra, sendo favorável pelo descaucionamento parcial do loteamento, através dos lotes, abaixo:

Lotes 22,23 e 24 da quadra "B":

Solicitamos ao Departamento Jurídico a emissão da **PORTARIA DE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL.**

O descaucionamento não exime o proprietário da garantia e responsabilidades nos serviços executados, previsto em legislação e existem mais lotes caucionados referentes a serviços como pavimentação drenagem

Segue relatório fotográfico em anexo.

Atenciosamente

Extrema, 17 de julho de 2024.



Adriano de Moura Cabral
Gerente de Iluminação
Secretaria de Obras e Urbanismo